



CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 017/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NORTE E SUL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, DE Nº 017/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E A EMPRESA ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representado por Secretário o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, Brasileiro, Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade nº 5513460, e do CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.315.408/0001-01**, situada na Rua Projetada 11, ST 102 28/40, nº 55, Rancho Gouveia, Chá de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, aqui representado por seu Procurador Legal, o Sr. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 6.400.166 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.684.104-00, residente e domiciliado no Condomínio Privê das Jaqueiras, nº 17-E, P da Jaqueira, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 017/2020**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 28/01/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 017/2020** cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais localizadas na zona urbana, norte e sul, no âmbito do Município de Gravatá, conforme LOTE 1 - ZONA URBANA", por mais **03 (três) meses**, conforme solicitação insculpida na CI - SEINFRA nº 344/2020, exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Dar-se-á a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais **03 (três) meses**, correspondente ao período de 23/06/2020 a 23/09/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.


Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55-641.000
Email: dqc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001


1



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG Nº 017/2020**, não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 23 de junho de 2020.

EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

**EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA
FILHO**
ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
VISTO DO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº: 082.192.154-2

2.
CPF nº: 080.026.886-31